



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 056 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Miguel do Araguaia, para o exercício financeiro de 1979, estimada a Receita e Limitada a Despesa em CR\$40.300.000,00 (Quarenta milhões e trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada com o Produto Arrecada sob as categorias e títulos a saber:

Receitas Correntes -

Receita Tributária .....	CR\$8.200.000,00
Receita Patrimonial .....	CR\$ 200.000,00
Receita Industrial .....	CR\$ 200.000,00
Transferências Correntes .....	CR\$15.958.800,00
Receitas Diversas .....	CR\$ 950.000,00
	<u>CR\$24.508.800,00</u>

- Receita de Capital -

Operações de Crédito .....	CR\$ 4.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....	CR\$ 300.000,00
Transferências de Capital .....	CR\$11.491.200,00
	<u>CR\$15.791.200,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	CR\$40.300.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento de programas, e atendendo as seguintes funções do Governo:

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

Legislativa .....	CR\$ 955.000,00
Administração e Planejamento .....	CR\$ 6.427.000,00
Educação e Cultura .....	CR\$ 4.750.000,00
Habitação e Urbanismo .....	CR\$ 14.543.000,00
Saúde e Saneamento .....	CR\$ 5.133.000,00
Assistência e Previdência .....	CR\$ 1.172.000,00
Transportes .....	CR\$ 7.320.000,00
	<u>CR\$ 40.300.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA .....	CR\$40.300.000,00

